LEI Nº 2849
DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA MAURO ALVES DOMINGUES"**, localizada no Bairro Cupim, que tem seu início nas divisas da propriedade do Sr. Higino Luis Populim, segue numa distância de 65,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves, num ponto distante a 700,00 metros, do final da Rua Teruo Kinoshi – Lei Municipal nº 712/2001, deste, atravessa a referida Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves, e segue na mesma direção, por mais 140,00 metros, até o ponto final, tornando-se sem saída. E totalizando a extensão de 205,00 metros, e largura de 4,50 metros, fechando uma área de 922,50 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 22 de maio de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração